EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LICITAÇÃO Nº. 003/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
MODO DE DISPUTA: FECHADO
REGIME DE CONTRATAÇÃO: EMPREITADA INTEGRAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E ALERTA EM MASSA EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL – PAE DA UHE RETIRO BAIXO
LICITADORA: RETIRO BAIXO ENERGÉTICA S.A.
10 de janeiro de 2023 Belo Horizonte/MG

EDITAL CONCORRÊNCIA

Nº 001/2023

Retiro Baixo Energética S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.055/0001-64, com sede à Fazenda Laranjo, s/nº, zona rural, na Cidade de Pompéu/MG, CEP 35.640-000, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Bernardo Rocha Correia, inscrito no CPF sob o nº 068.850.646-10, e seu Diretor Técnico, Octacílio Machado Júnior, inscrito no CPF sob o nº 197.847.326-53, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra aberta licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tendo por critério de julgamento **menor preço**, no modo **fechado**, sob regime de **contratação empreitada integral** , cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA – PAE DA UHE RETIRO BAIXO".

Esta licitação será regida pelo presente edital com todos os seus anexos e documentos nele mencionados, bem como pela Lei Federal 13.303/2016, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 que vigorará até 2 (dois) anos a partir da publicação oficial da nova Lei de Licitações Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e, também, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Licitadora.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço Rua Matias Cardoso, nº 63 – Conjunto 805/808, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG – CEP 30170-914 e no site www.rbe.com.br

1. DO LOCAL, DATAS E HORÁRIOS

CRONOGRAMA INICIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO	
Período de entrega de Documentos de Habilitação **(ARQUIVO 1)** e Propostas **(ARQUIVO 2)** em arquivos eletrônicos separados:	11/01/2023 a 01/02/2023 até as 23:59h
Endereço de e-mail de Entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas:	ana.alice@rbe.com.br

Sessão Virtual de Abertura dos Arquivos 01 e 02:	02/02/2023 as 14h

2. DO OBJETIVO DA LICITAÇÃO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a “Elaboração de projeto, execução e fornecimento de sistemas de comunicação e alerta em massa em conformidade com o Plano de Ação Emergencial – PAE da UHE Retiro Baixo”.

2.2. Os serviços deverão ser prestados em observância a Especificação Técnica – ET 003/2023 (Anexo VI do presente Edital**)**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Não poderão participar desta licitação:

a) interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
c) interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
d) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
e) entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
g) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações do art. 38 da Lei 13.303/2016.

3.3. A participação no certame implica aceitação de **TODAS** as condições estabelecidas neste Edital.

3.4. Em nenhuma hipótese será recebido Documentos de Habilitação e Proposta fora do prazo e/ou em endereço de e-mail diverso aos disponibilizados neste Edital.

3.5. É **obrigatória** a realização de visita técnica a fim de verificação e conhecimento do local de realização dos serviços, a qual deverá ser agendada

com antecedência mínima de 3 dias para programação e acompanhamento, cujo prazo final para visita será o último dia para envio dos arquivos.

Ana Alice Cesário Porto Telefone: (31)99993-0399 / (38) 3729-1300 Email: ana.alice@rbe.com.br

4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser digitalizados e enviados pelos interessados em arquivo eletrônico ao endereço de e-mail: ana.alice@rbe.com.br, com a seguinte identificação:

ASSUNTO DO E-MAIL: ARQUIVO 01 (HABILITAÇÃO) – LICITAÇÃO 003/2023 – ELABORAÇÃO DE PROJETO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E ALERTA EM MASSA EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL – PAE DA UHE RETIRO BAIXO. **TEXTO DO E-MAIL:** Nome da Empresa LICITANTE. Denominação Social da LICITANTE. CNPJ da Empresa LICITANTE. **NOMES DOS ARQUIVOS:** Habilitação – Licitação 003 - NOME DA LICITANTE - NOME DO DOCUMENTO (Ex.: CNPJ).

4.2. No dia, hora e local designados nesta concorrência, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os documentos, bem como as declarações complementares, e procederá a abertura da licitação.

4.3. Os documentos consistirão:

4.4. RELATIVO À HABILITAÇÃO:

a) Prova de registro na Junta Comercial ou órgão competente. No caso de empresas individuais, acompanhada de cédula de identidade.

b) Prova do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade

por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de Sociedades Civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.5.RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débito (CND), relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

c) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional. Será considerada válida a simples cópia reprográfica de consulta na Internet, a qual poderá ser obtida no site www.caixa.gov.br ;

d) Prova de Regularidade com Tributos Federais, através da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretária da Receita Federal, sendo considerada válida a simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito, a qual poderá ser obtida no site www.receita.fazenda.gov.br ;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa ou Certidão de Não Contribuinte;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da empresa.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, seja Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, sob o abrigo do art. 27, IV da Lei nº 12.440/2011 Código Tributário Nacional, sendo considerada válida a simples cópia reprográfica de consulta na Internet, a qual poderá ser obtida no site www.tst.jus.br .

Obs.: Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão ter validade na data prevista para a Abertura dos Envelopes.

4.6.RELATIVOS ÀS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica., eis que não poderão participar desta Licitação as empresas em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.7. RELATIVOS À QUALIDADE TÉCNICA

a) Comprovação da capacidade técnica mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, contemplando a execução satisfatória.

b) Deverão constar nos atestados, os seguintes dados:

i. Local de execução;

ii. Nome da contratante e da contratada;

iii. Nome dos responsáveis técnicos.

iv. Relação dos serviços executados.

Obs.: Não serão admitidos atestados de Capacidade Técnica de serviços em execução.

4.8. OBSERVAÇÕES GERAIS

a) A documentação exigida deverá ser apresentada em uma via digitalizada, podendo ser cópia reprográfica autenticada.

b) Serão aceitos os documentos emitidos via internet, sem autenticação.

c) Os documentos supracitados, que não especificarem o seu prazo de validade, quando necessários, como nos casos de certidões, serão considerados como tendo o prazo máximo de validade de 90 (noventa) dias.

d) **O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.**

e) A critério da Administração poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa Licitante.

f) Quaisquer dos documentos exigidos poderão ser solicitados pela Administração em original, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Licitação.

g) Havendo restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da verificação dos documentos de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos da ***Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014 – (Art. 42 e 43).***

h) A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Presidente da Comissão.

i) Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto neste, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

k) Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital.

l) Serão desclassificadas ou inabilitadas as Licitantes que não atendam a quaisquer das disposições contidas neste Capítulo.

5. DO RECEBIMENTO DOS ARQUIVOS DE PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas pelos interessados em arquivo eletrônico ao endereço de e-mail: ana.alice@rbe.com.br, com a seguinte identificação:

> **ASSUNTO DO E-MAIL:** ARQUIVO 02 (PROPOSTAS) – LICITAÇÃO 003/2023 – ELABORAÇÃO DE PROJETO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E ALERTA EM MASSA EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL – PAE DA UHE RETIRO BAIXO.
>
> **TEXTO DO E-MAIL:**
>
> Nome da Empresa LICITANTE.
>
> Denominação Social da LICITANTE.
>
> CNPJ da Empresa LICITANTE.
>
> **NOME DO ARQUIVO:** Proposta – Licitação 003/2023 - NOME DA LICITANTE

5.2. O arquivo contendo a Proposta de Preços deve **estar protegido por senha (Anexo IV)**, a ser informada pelo Licitante somente na sessão pública virtual, a fim de garantir a inviolabilidade dos preços propostos.

5.3. A ausência de senha não implica na desclassificação do Licitante interessado.

5.4. O “Arquivo 02”, contendo a Proposta, será obrigatoriamente entregue até o dia 01/02/2023 às 23:59h.

5.5.A Proposta deverá ser em arquivo eletrônico, elaborada na forma digitada, no idioma pátrio, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada e identificada nas demais, por seu representante legal ou por quem tenha poderes para fazê-lo.

5.6.São dispensadas as assinaturas e rubricas no caso de assinatura digital no arquivo relativo à Proposta, desde que realizado por meio de assinador digital contendo assinatura eletrônica da pessoa jurídica ou do representante legal ou por quem tenha poderes para fazê-lo.

5.7.No documento da Proposta deverá constar o nome da firma proponente, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, endereço completo e número de telefone, e e-mail.

5.8.A Proposta de Preços deverá explicitar claramente o preço total ofertado, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, **devendo ser entendido que no preço estão inclusos todos os serviços constantes na Especificação Técnica (Anexo V)**, bem como todos os impostos incidentes, despesas, riscos, lucros e quaisquer custos para cumprimento do objeto deste Edital.

5.9.Este preço será fixo.

5.10. A Proposta deve indicar o nome do estabelecimento bancário utilizado e da agência, ambos com seus respectivos códigos, número da conta corrente e praça de pagamento.

5.11. Junto à Proposta deverão ser anexadas planilhas com discriminação dos serviços a serem executados **(objeto do contrato discriminado no Termo de Referência - Anexo VI)**, compondo o total do preço ofertado.

5.12. À Proposta deverá ser anexado **Cronograma Execução dos Serviços (no mesmo arquivo), conforme Termo de Referência deste Edital.**

5.13. A Proposta deverá explicitar seu prazo de validade que não poderá ser inferior a **120 dias.**

5.14. **À Proposta deverá ser anexada a declaração, conforme modelo no Anexo IV, concordando com todos os termos deste edital**.

6. DO EDITAL, DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA

6.1.Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, usando-se para divulgação os meios utilizados no início, salvo quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da Proposta.

6.2. Na data estipulada no cronograma, os interessados poderão acessar a Sessão Virtual na Plataforma Microsoft Meeting por meio do link de acesso abaixo:

Quinta-feira, **2 de fevereiro** · **14:00 até 15:00**

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: https://meet.google.com/jjf-pbwd-din

6.3. Na ocasião, o Representante designado pela Licitadora solicitará a apresentação de documento oficial que os identifique e credencie a participar do certame (Anexo II).

6.4. Cumprida a formalidade de credenciamento, o Representante da Licitadora determinará que lhe seja fornecida a senha para abertura das Propostas de Preços (Arquivo 01).

6.5. Após a classificação crescente das propostas, serão conferidos os Arquivos 01 das empresas participantes.

6.6. Uma vez abertos os Arquivos, não serão levados em consideração os pedidos de cancelamento, retificações, nem alterações de qualquer natureza.

6.7. Cumprida a formalidade de credenciamento, o Representante da Licitante determinará que lhe seja fornecida a senha para abertura das Propostas de Preços (Arquivo 02).

6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

6.9. A apresentação da proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará a desclassificação da empresa licitante.

6.10. Após verificada a regularidade das propostas apresentadas, terá início a etapa da classificação das propostas, efetuando o pregoeiro a leitura dos preços propostos e desclassificando aquelas que se encontrem em desconformidade com as exigências do edital ou incompatíveis com o objeto pretendido.

6.11. Uma vez abertos os Arquivos, não serão levados em consideração os pedidos de cancelamento, retificações, nem alterações de qualquer natureza.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1. As Propostas serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO**.

7.2. Caso a Proposta de menor preço seja desclassificada, o Agente de Licitação, respeitada a ordem de classificação, verificará a efetividade das Propostas dos demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação.

7.3. A qualquer momento poderá a licitante promover uma negociação com os autores das melhores Propostas, em ordem de classificação, condições mais vantajosas, que poderão abranger os diversos aspectos das Propostas, desde preço, prazos de pagamento e de entrega.

7.4. Não se admitirá Proposta que apresente preços globais e unitários simbólicos, irrisórios ou com valor zerado, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

7.5. Serão desclassificadas as Propostas:

- Cuja especificação do objeto não atenda às exigências expressas neste instrumento.
- A Proposta da Licitada que contiver oferta de vantagem não prevista, deixar de apresentar informações e documentos especificados, assim como aquela que venha a contrariar os termos do presente Edital.

7.6. Quando todas as Licitantes forem desclassificadas, o Representante da Licitadora poderá determinar que fixe prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de outras Propostas e Documentação, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

7.7. No caso de divergência(s) entre o(s) valor(es) unitário(s) e total, prevalecerá sempre o(s) valor(es) unitário(s).

7.8. No caso de divergência(s) entre o(s) valor(es) expresso(s) em algarismo ou por extenso, prevalecerá sempre o por extenso.

7.9. A Licitadora, a seu critério, poderá solicitar pareceres técnicos ou jurídicos a pessoas externas, a fim de possibilitar um melhor julgamento.

7.10. Feita a classificação das Propostas e a Habilitação das Licitantes Classificadas e não havendo ocorrência de recursos, o Representante da Licitadora emitirá relatório conclusivo, que estará disponível no Quadro de Aviso da sede da Licitadora, sendo responsabilidade do fornecedor o acompanhamento.

7.11. O resultado também será divulgado por e-mail aos representantes das empresas com a descrição do processo e informações sobre os valores contidos nas Propostas.

7.12. É facultado ao Representante da Licitadora propor as Licitantes a renúncia ao prazo do recurso.

7.13. Após o julgamento da licitação, a autoridade competente, mediante despacho fundamentado e até a assinatura do contrato, poderá em razão de quaisquer fatos ou circunstâncias desabonadoras supervenientes que venham a ser conhecidas, desclassificar as Licitantes, que, por este motivo, não terão direito de requerer indenização ou ressarcimento.

7.14. Após o julgamento das propostas, se não houver recursos ou se as participantes não se manifestarem sobre o resultado, a Licitadora adjudicará o objeto à participante cuja proposta apresentar o menor preço.

7.15. Se não houver recurso, a declaração de vencedor realizada pelo A gente de Licitação equivale e faz as vezes da adjudicação, cabendo a homologação à autoridade competente. Se houver recurso, a autoridade competente deverá realizar a adjudicação e homologação da licitação no mesmo ato.

7.16. A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do contrato em favor do licitante vencedor.

7.17. A licitadora poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constituía óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

7.18. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gerará obrigação de indenizar, sendo que a anulação ou revogação será efetivada depois de se conceder aos licitantes que manifestem interesse em contestar o respectivo ato, garantindo-lhes o exercício do direito ao contraditório e ampla defesa.

7.19. Caso a Licitadora, por seu Representante, na análise da documentação de habilitação na mesma Sessão de Abertura dos Arquivos 01 e 02, declarar o autor da menor Proposta como habilitado, dará sequência aos trabalhos, com a homologação e adjudicação, desde que não exista qualquer impugnação e se todas as Licitantes manifestarem expressamente a intenção de não interpor qualquer tipo de recurso.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso ou representação por escrito ou eletrônico à autoridade imediatamente superior, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de intimação do ato ou da lavratura da ata.

8.2. O recurso deve ser:

- digitado e devidamente fundamentado;
- assinado pelo representante legal da participante ou procurador designado, protocolado na Sede da Licitadora ou enviado no endereço de e-mail acostado no prazo recursal , no horário de 9 às 17 horas.

8.3. O recurso deverá ser dirigido à Licitadora, que, ao tomar conhecimento do recurso, poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, não havendo prazo para a apresentação de novos recursos.

8.4. O recurso interposto fora do prazo previsto neste item não será conhecido.

8.5. Os recursos advindos de atos praticados pela Comissão de Licitação, quando do julgamento das Propostas/Habilitação ou Inabilitação das Licitantes terão efeito suspensivo até que sejam decidido o processo licitatório, exceto quando o recurso for manifestamente protelatório.

8.6. É vedado a qualquer Licitante impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de desclassificação.

8.7. Na contagem dos prazo

8.8. s, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.9. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior em dia de expediente na sede da Licitadora.

8.10. Transcorrido o prazo recursal e decidido o recurso interposto, o resultado será submetido a Licitadora, para o procedimento de homologação do objeto deste procedimento licitatório à vencedora do certame.

9. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

9.1. Cidadãos e agentes econômicos podem pedir esclarecimentos e impugnar o Edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico acostado no cronograma deste Edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame.

9.2. O dia de abertura da licitação não é computado para a contagem dos prazos referidos acima.

9.3. Todos os e-mails enviados deverão mencionar no campo assunto o número desta licitação (**Ref.:** CONCORRÊNCIA Nº. 003/2023).

9.4. Não serão prestados esclarecimentos por telefone.

9.5. Somente são consideradas impugnações encaminhadas até às 18h:00min do último dia para sua interposição.

9.6. Todas as impugnações serão respondidas em até 3 (três) dias úteis.

9.7. Todos os pedidos de esclarecimento serão respondidos antes da sessão de abertura da licitação.

9.8. Os Licitantes deverão se manter informados quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o presente Edital, não cabendo à Licitadora a responsabilidade por desconhecimento de tais informações.

9.9. A data de abertura da sessão virtual poderá ser adiada, caso não haja tempo hábil para resposta aos esclarecimentos ou à impugnação, desde que haja comunicação pública.

9.10. Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas.

10. DO CONTRATO E A FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A contratação será formalizada através de Contrato, a ser elaborado em momento posterior ao resultado da licitação.

10.2. O pagamento será em favor da Licitante Vencedora, nos termos descritos na Especificação Técnica anexa a este Edital, as quais constarão no contrato a ser elaborado em momento anterior, cujas cláusulas gerais estão na Especificação Técnica e neste Edital.

10.3. A Licitante vencedora que for convocada para assinatura do instrumento contratual e não o fizer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias perderá o direito à contratação, bem como poderá ficar temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Licitadora.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, formalmente, pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Licitadora.

10.5. No caso de descumprimento do prazo estabelecido no Item 10.3, será facultado à Licitadora convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato nas mesmas condições Propostas pelo primeiro classificado.

10.6. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos caudados diretamente a terceiros ou a empresa Licitadora, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.7. Os trabalhos deverão ser iniciados em até 7 (sete) dias corridos após a assinatura do contrato.

10.8. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.9. É de inteira responsabilidade da contratada as despesas referentes a: registro, alvará, encargos, impostos e/ou outras de qualquer natureza, as quais incidam ou venham a incidir sobre o contrato e seu objeto.

10.10. É de inteira responsabilidade da contratada a obtenção dos alvarás necessários, devendo fornecer ao contratante, a CND – Certidão Negativa de Débitos obtida junto ao INSS, referente aos serviços que serão prestados.

10.11. A empresa vencedora, no início dos serviços, deverá apresentar a relação (datada e assinada) dos empregados, contendo as seguintes informações:

- Nome completo
- Função exercida
- Número da Carteira Profissional
- Data de admissão

10.12. Os empregados deverão estar devidamente uniformizados e identificados com crachá e fazendo uso de todos os equipamentos de segurança necessários para o exercício das tarefas.

10.13. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da data de Autorização de Início de Serviços a ser expedida após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, mediante manifestação das partes, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término de cada período.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O contrato celebrado contará com clausula que estabeleça a possibilidade de alteração, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

d) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.2. A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12. DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao Contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Licitadora contratar as Licitantes classificadas em colocação subsequente, ou, a seu exclusivo critério, efetuar nova licitação.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante se compromete a efetuar o pagamento à Participante Vencedora, na forma estabelecida na Especificação Técnica.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Adotar medidas de Proteção e Conservação dos Serviços Executados, inclusive Segurança de Pessoas e Materiais (EPI's) e (EPC), exigidos pelas Normas Regulamentadoras - Segurança e Saúde do Trabalho.

14.2. Para início dos serviços e acesso às instalações da Contratante, será necessário apresentação de toda documentação pertinente ao Contrato e documentação legal dos empregados/representante da Empresa Contratada, conforme relação a seguir descrita abaixo, bem como todos aqueles exigidos na Especificação Técnica.

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO		
DOCUMENTO	**DETALHAMENTO**	**QUANDO SERÁ EXIGIDO**
PCMSO – Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional.	Xerox legível	Deve ser apresentado no início do contrato e renovado de acordo com a validade.
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da equipe.		
PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da Empresa.		
Ficha de Controle de EPI's e EPC's constando o C.A e Declaração de Treinamento conforme o cargo.		
Relação dos empregados que irão executar o serviço assinada pelo representante legal da empresa.	Original em papel timbrada	Antes de iniciar os serviços e quando houver alterações no quadro de empregados.
Cópia do contrato individual de trabalho e registro na CTPS (quando empregado) ou contrato de prestação de serviços (quando subcontratado) ou contrato social (quando sócio).	Xerox legível	
Cópia da guia de recolhimento da previdência (apenas empregado)		

Seguro de vida dos empregados/colaboradores		
Relatório de Investigação de Acidente de Trabalho dom Empregado Contratado	Xerox legível e original	Se houver acidente/incidente.
Comunicado de Incidente de Saúde e Segurança		
CAT		
ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica dos profissionais envolvidos por atividade, com cópia do recibo de recolhimento	Uma via original do documento registrado	Antes do início dos serviços.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A presente licitação se destina a selecionar a Proposta mais vantajosa para a Licitadora, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e do que são correlatos.

15.2. Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das Propostas, até a respectiva abertura.

15.3. Os direitos e obrigações decorrentes do instrumento contratual a ser celebrado com a Licitante Vencedora do certame não poderão ser transferidos a terceiros a qualquer título.

15.4. A Contratante poderá, se julgar necessário, designar técnicos para inspecionar as instalações da proponente, a qualquer tempo durante a vigência do contrato, para acompanhar e fiscalizar a regularidade do atendimento.

15.5. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

15.6. Este Edital passará a fazer parte integrante do Instrumento Contratual a ser celebrado com a Licitante Vencedora, como se nele estivesse transcrito.

15.7. A Comissão de Licitação compromete a entregar o Edital e seus Anexos, via e-mail, aos interessados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da solicitação, a ser feita pelo endereço eletrônico acostado no cronograma.

15.8. São partes integrantes deste instrumento convocatório:

15.8.1. Carta de Credenciamento – Anexo I.

15.8.2. Modelo de Declaração Especial – Anexo II.

15.8.3. Declaração de Concordância aos termos do Edital e minuta de contrato – Anexo III.

15.8.4. Declaração de Visita – Anexo IV

15.8.5. Apresentação de Proposta – Anexo V.

15.8.6. Termo de Referência – Anexo VI

15.9. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital.

Belo Horizonte/MG, 10 de janeiro de 2023

BERNARDO ROCHA CORREIA:06885064610 Assinado de forma digital por BERNARDO ROCHA CORREIA:06885064610 Dados: 2023.01.11 11:07:34 -03'00'

BERNARDO ROCHA CORREIA

Diretor Presidente

OCTACILIO MACHADO JUNIOR:19784732653 Assinado de forma digital por OCTACILIO MACHADO JUNIOR:19784732653 Dados: 2023.01.11 16:02:57 -03'00'

OCTACÍLIO MACHADO JÚNIOR

Diretor Técnico

Retiro Baixo Energética S.A.

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ___/_____

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, sediada na _____ _____, neste ato representada pelo Sr.(a) ....., brasileiro(a), portador do RG n.º _____.

OUTORGADO: _____, brasileiro (a), _____ _____ (cargo), CPF/MF sob o n.º _____ RG _____.

PODERES: Representar a Outorgante no Processo de Licitação 003/2021 da **RETIRO BAIXO ENERGÉTICA S.A**, na modalidade **concorrência**, tendo por critério de julgamento o **menor preço**, no modo **fechado**, , cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA – PAE DA UHE RETIRO BAIXO", dispondo de amplos poderes de representação para examinar e visar documentos, Propostas, assinar atas e demais documentos, concordar, discordar, proceder impugnações, interpor recursos e renunciar a recursos.

_____, ____ _____ _____

Local e Data

_____

Representante da Outorgante

Retiro Baixo Energética S.A.

ANEXO II

DECLARAÇÃO ESPECIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ___/_____

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por meio de seu representante legal Senhor (a)_____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo_____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição, e tomado conhecimento integral do teor do Edital de licitação supracitado, se sujeita às disposições nele contidas;

b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos;

d) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;

e) Que concorda e se submete a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente,

_____, _____

Local e Data

_____

Assinatura Representante da Empresa

Retiro Baixo Energética S.A.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ___/_____

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Declaramos que recebemos e estudamos todos os documentos inerentes à presente licitação, e que, tomado conhecimento integral do interior teor do Edital de licitação e do local de realização dos serviços, temos capacidade técnica, gerencial e administrativa para realizar com apurada técnica os serviços de confecção e instalação de placas de sinalização em atendimento ao Plano de Ação de Emergência – PAE da UHE Retiro Baixo.

_____, _____

Local e Data

_____

Assinatura Representante da Empresa

Retiro Baixo Energética S.A.

ANEXO IV

Retiro Baixo Energética S.A, através de sua Equipe Técnica, declara que a empresa _____, através de seu representante Sr(a) _____, RG_____, realizou a visita técnica no dia _____, horário _____, aos locais onde serão instaladas as placas de sinalização, e que tomou conhecimento das condições contidas no Edital de Concorrência.

Atesto para os devidos fins.

xxxxxx, _____de _____ de 2023

_____

Assinatura da Equipe Técnica

_____

Assinatura do visitante

.

Retiro Baixo Energética S.A.

ANEXO V

ARQUIVO 01: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(apresentar em papel timbrado da Empresa Licitante e em arquivo codificado)

À Retiro Baixo Energética S.A

Fazenda Laranjo, s/nº, zona rural,

Cidade de Pompéu/MG, CEP 35.640-000.

Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO Nº 001/2023

Prezados Senhores,

- Apresentamos nossa proposta de preços, para a licitação em referência, no valor total de **R$ xxxxx,xx (.....)**, elaboradas de acordo com o Edital supramencionado.

- No valor total proposto estão englobados todos os custos e despesas previstos no Edital, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

- Essa Proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias.

- Até que o Contrato seja assinado, esta Proposta constituirá um compromisso da empresa, observadas as condições do Edital. Caso esta Proposta não venha a ser aceita para contratação, a Licitadora fica desobrigada de qualquer responsabilidade referente à presente proposta.

- Tomou conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento e que foram levadas em consideração, para elaboração da Proposta, as características particulares do objeto desta licitação e assumimos exclusiva e integral responsabilidade pelo fornecimento, nos comprometendo a cumprir integralmente todas as condições técnicas e comerciais definidas no Edital supramencionado.

- Segue **anexa** (documento codificado) a esta proposta planilha detalhada, contendo o valor de cada serviço a ser prestado.

Retiro Baixo Energética S.A.

- Segue abaixo dados da Licitante:

DADOS DO LICITANTE	
Proposta n°:	
Nome Empresarial:	
CNPJ do Estabelecimento do Faturamento:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
E-MAIL para contato:	
Telefone para Contato:	
Banco para depósito:	
Agência:	
Conta Corrente:	
Preço:	

_____, ____ de _____ de _____.

_____

(Assinatura do(s) Representante(s) legal(is) - Nome / Cargo)

OBS: Anexar documentação que comprove poderes de assinatura.

Retiro Baixo Energética S.A.

ANEXO VI
TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Empreitada Integral

RETIRO BAIXO ENERGÉTICA S.A.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Licitação a Contratação de empresa, sob o regime de empreitada integral, para elaboração de Projeto, a Execução e Fornecimento de Sistemas de Comunicação e Alerta em Massa em atendimento ao Plano de Ação Emergêncial da Central, em fase de implantação na Usina Hidrelétrica Retiro Baixo, localizada nos municípios de Curvelo e Pompéu, estado de Minas Gerais.

1.2. Descrição do Empreendimento

O empreendimento consiste na implantação de um Sistema de Comunicação e Alerta em massa,envolvendo toda a Zona de Autossalvamento. O sistema deverá cobrir toda a área informada **habitada**, com um nível de ruído mínimo de 70dB, comprovadamente através de testes.

1.2.1. O sistema de telecomunicações a ser utilizado deverá ser obrigatoriamente realizado por meio de dois enlaces de rádio, em frequências distintas, as quais deverão ser outorgadas pela ANATEL,cobrindo toda a área designada das Estações Remotas de Alerta.

1.2.2. O Sistema de Alerta de Emergência é composto principalmente pela Central de Operação Local(COL), pelo Sistema Irradiante de Transmissão e pelas Estações Remotas de Alerta (ER's), com a quantidade de estações de sirenes a serem definidas pela CONTRATADA, garantindo de toda a Zona de Auto Salvamento Habitada, conforme estabelecido no Anexo I do Termo de Referência.

1.2.3. Implantação da Interligação da Central de Operação Local do Sistema de Alerta de Emergênciacom o Sistema de Alarme Sonoro.

1.2.4. O mapa contendo a ZAS (Zona de Auto Salvamento) será fornecido pela Retiro Baixo Energética S.A.

1.3. Descrição técnica detalhada do objeto

a) Projeto Executivo abrangendo todas as atividades de elétrica, civil, mecânica, eletromecânica e eletroeletrônica, necessárias à implantação do empreendimento, conforme

Especificações, anexados ao EDITAL.

- São consideradas incluídas nas atividades de projeto executivo quaisquer modificações ou atualizações de documentos, memórias de cálculo, manuais e desenhos existentes e novos, além de todas as adequações ao projeto, relativos as instalações e sistemas afetados pela implantação dos equipamentos, sistemas e materiais objeto do EDITAL;
- Todos os documentos, memórias de cálculo, manuais e desenhos gerados devem ser encaminhados antecipadamente à **RETIRO BAIXO ENERGÉTICA** para comentários, aprovação ou liberação para execução e suas versões finais, os quais deverão ser devidamente registrados no Arquivo Técnico.
- Todas as alterações realizadas durante a execução deverão ser atualizadas para o devido registrono Arquivo Técnico (como construído).

b) Fornecimento e instalação de Equipamentos, Materiais e Sistemas;

Fornecimento e instalação de todos os equipamentos, materiais, sistemas, e serviços necessários à completa instalação do empreendimento e interligação com as instalações existentes, conforme definidono projeto executivo a ser desenvolvido pela CONTRATADA em completo acordo com os critérios definidos neste TERMO DE REFERÊNCIA e documentação anexa ao respectivo EDITAL.

c) Sistemas de proteção, controle e supervisão;

d) Ensaios de rotina na fábrica, ensaios de campo nos equipamentos principais, nos sistemas de proteção e demais sistemas e componentes;

e) Ferramentas especiais e acessórios para os equipamentos e sistemas descritos acima;

f) Treinamento referente aos equipamentos, painéis de controle e proteção e supervisão e demaissistemas;

g) Montagem eletromecânica, eletroeletrônica e comissionamentos correspondentes, testes de operação e de sistemas de todos os equipamentos, cablagem, barramentos, sistemas e materiais fornecidos pela CONTRATADA e ajuste de todos os equipamentos e sistemas fornecidos, interligando-oscom os sistemas existentes, conforme especificações anexas ao respectivo Edital. Essa interligação ou integração deve ser detalhada e informada pela RBE os parâmetros, tipo de integração, protocolos, etc.

h) Obras civis necessárias à instalação de todos os equipamentos, sistemas e materiais fornecidos pelaCONTRATADA.

i) Controle tecnológico dos materiais e processos utilizados para obras civis e montagem eletromecânica;

j) Recepção, conferência, carga/descarga, armazenagem, guarda, remoção, preservação,

manutenção e administração de todos os materiais necessários à execução do EMPREENDIMENTO, incluindo aquelescujo fornecimento é de responsabilidade de terceiros.

k) Demolições e descarte de resíduos de obras.

Nota 1: O Escopo de Fornecimento definido no objeto desta licitação deverá estar de acordo com asEspecificações Técnicas relativas a cada especialidade anexas a este Termo de Referência.

Nota 2: O licenciamento ambiental do empreendimento não faz parte do escopo deste Edital.

Nota 3: Os mapas para subsidiar a elaboração do projeto encontram-se em anexo a este Edital.
Nota 4: Deve ser levado em conta o mapa sugestivo com o levantamento das áreas de localização das unidades de alerta.

1.4. Descrição do local de entrega e de execução dos serviços

1.4.1. Local de entrega dos equipamentos, materiais, ferramentas, e execução da obra:

UHE RETIRO BAIXO

Fazenda Laranjo, s/nº, zona rural
Município: Pompéu/MG
CEP.: 35.640-000
CNPJ: 07.783.055/0001-64
I.E.: 186998483.00-82
BR 040, sentido Brasília_DF, KM 377

1.5. Serviços em Áreas Energizadas

1.5.1. Não serão executados serviços em zonas controladas (anexo I da NR10) ou em instalaçõeselétricas energizadas.

1.6. Consórcio

1.6.1. Será permitida a participação de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma deconstituição.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o estado em que for sediado o LICITANTE, com validade na data da apresentação da documentação, naqual deverá constar no mínimo:

- Denominação comercial/razão social;
- Número e data do registro no CREA;
- Objeto social constando a atribuição para a atividade inerente a esta contratação;
- Responsáveis técnicos registrados.

a.1) Caso a empresa esteja sediada em outro estado, deverá apresentar o Visto em registro de pessoas jurídicas do respectivo conselho no estado de Minas Gerais, dentro de seu prazo de validade;

b) Comprovação de Capacidade Técnico-operacional, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) em nome do LICITANTE por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, de:

Nota 1: Ter implantado Sistemas de Alerta de Emergência em Massa e Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio.

Nota 2: Não serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica de empreendimentos em execução.

Nota 3: É proibida a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica emitidos em nome de empresa coligada ou pertencente ao mesmo grupo econômico do LICITANTE.

Nota 4: É permitida a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em nome de outra empresa da qual a empresa LICITANTE seja subsidiária integral e/ou de subsidiária integral pertencente ao LICITANTE, desde que não pertencente à mesma atividade econômica.

c) Comprovação de Capacidade Técnico-profissional, indicando que o LICITANTE possui, na data limite prevista para entrega da Proposta, (com a apresentação da ART já haverá responsavél técnico e evidenciamos na proposta diversas obras similares já realizadas), que comprove ter executado serviços semelhantes aos especificados na alínea "b" deste subitem. O engenheiro que atenda as condições aqui estabelecidas deverá ser o responsável técnico pelaexecução dos serviços ora licitados;

Nota 1: A comprovação acima referida deverá ser efetuada por meio de cópia: I - Do contrato de trabalhoconstante na carteira de trabalho e previdência social (CTPS) firmado entre a empresa LICITANTE e o PROFISSIONAL; ou II - Da Ficha de Registro do Empregado; ou III - Do Contrato de Prestação de Serviços regido pela legislação civil vigente. No caso desse profissional ser sócio ou ocupar cargo de direção da Empresa, tal comprovação deverá ser efetuada por meio de cópia do Contrato Social ou da ata que comprove a sua eleição para o cargo, devidamente registrado (a) na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

Nota 2: O profissional indicado para fins de comprovação da citada capacitação técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta licitação, admitindo-se sua substituição quando da execução por profissional de experiência técnico-profissional equivalente ou superior, devidamente comprovada, desde que aprovada por RETIRO BAIXO ENERGÉTICA.

3. ORÇAMENTO

3.1. O orçamento será sigiloso até a fase de homologação da licitação, permitindo-se ao agente de licitação divulgá-lo, anteriormente, na fase de negociação.

4. REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL

4.1. Os serviços objeto do presente Termo de Referência serão contratados pelo regime de empreitada integral, conforme art. 42, inciso IV e 43, inciso IV, da Lei 13.303/2016.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE DE GERENCIAMENTO DO EMPREENDIMENTO

- 01 (um) Coordenador Geral, para ser o único responsável pelas tratativas com RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais- CREA, indicado explicitamente sua experiência em obras semelhantes ao objeto contratado, durante todo o período do empreendimento;

<u>Para execução desse contrato segue nossa MOI</u>

- 01 – Engenheiro responsável técnico (responsável pela emissão de ART), com acompanhamento semanal da obra;
- 01 - Supervisor Técnico de Obra – Nível Técnico, durante todo o período de execução das obras;
- 01 – Supervisor Técnico de Sistema, de nível técnico, durante todo o período de montagem do sistema;
- 01 – Pedreiro, no mínimo;
- 01 - Eletricista Montador, no mínimo;
- 01 – Analista de sistema, de nível técnico ou superior.

<u>Para Projeto:</u>

- 01 Engenheiro Responsável Técnico (responsável pela emissão de ART);
- 01 Engenheiro Projetista; (responsável pela emissão de ART), caso o engenheiro responsável técnico não seja projetista;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras constantes no EDITAL e seus Anexos:

6.1.1. executar fielmente a Implantação do Empreendimento, objeto do presente CONTRATO, de acordocom os documentos integrantes deste instrumento e em rigorosa observância aos detalhes e comunicações expressas emanados por RETIRO BAIXO ENERGÉTICA ou por esta aprovadas, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, inclusive eventual detalhamento de projeto, mas que seja necessário à perfeita implantação do Empreendimento;

6.1.2. cumprir os prazos estabelecidos na CLÁUSULA – PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E / OUPRAZO DE ENTREGA do CONTRATO;

6.1.3. realizar todas as ações necessárias para possibilitar o cumprimento das datas previstas para entrega completa dos serviços, incluído: mobilização tempestiva de todos os recursos necessários a execução do empreendimento, entre eles humanos, subcontratados, ferramental, equipamentos e outros; execução das melhores práticas de engenharia e de gestão de projetos, metodologias e logísticas que possibilitem o cumprimento dos prazos.

6.1.4. submeter à aprovação de RETIRO BAIXO ENERGÉTICA o Cronograma Físico-Financeiro, em até 15 (quinze) dias consecutivos após a assinatura do CONTRATO, conforme detalhado na CLÁUSULA - CRONOGRAMA, PROGRAMAÇÃO E CONTROLE FÍSICO.

6.1.5. obedecer às Especificações Técnicas de RETIRO BAIXO ENERGÉTICA e Normas Técnicas aplicáveis, bem como as mudanças especificamente revistas e autorizadas por escrito, por RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, sem que impliquem em custoadicional;

6.1.6. acatar e respeitar as recomendações de RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, no tocante à disciplina, segurança e interferência com trabalhos simultâneos realizados por esta ou por terceiros;

6.1.7. responder pela qualidade e adequação dos métodos utilizados nas diversas frentes de trabalho, pela organização do Canteiro e pela provisão de pessoal, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos, necessários à perfeita execução da Obra objeto do CONTRATO;

6.1.8. facilitar a atuação da Fiscalização no desempenho de suas atribuições, fornecendo os meios e recursos disponíveis no local da execução dos trabalhos;

6.1.9. atender às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assim como de seus superiores;

6.1.10. desfazer e refazer, exclusivamente às suas custas e dentro do prazo ajustado com RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, as partes do Empreendimento executados com vícios ou defeitos, inclusive por emprego de material impróprio ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer modificação no prazo contratual;

6.1.11. corrigir, às suas expensas e sem ônus para RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, quaisquer vícios ou defeitos não constatados até a data do Recebimento Definitivo da Obra, porém verificados após o referido recebimento, sem prejuízo do disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

6.1.12. regularizar as não conformidades acaso existentes até 4 (quatro) meses, contados de sua verificação, ou da emissão do Termo de Recebimento Provisório;

6.1.13. fornecer, sem quaisquer ônus adicionais para RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, todos os bens, ferramentas, máquinas e equipamentos de construção, necessários à Implantação do Empreendimento ora contratado;

6.1.14. responsabilizar-se pelo recebimento e trânsito de todos os materiais e equipamentos inclusive daqueles provenientes de terceiros sob sua responsabilidade, bem como pelo transporte/recebimento dos equipamentos/materiais, obedecendo aos ditames legais para o seu exercício e cumprindo rigorosamente os procedimentos fiscais quanto a movimentação destes materiais, tanto na entrada da mercadoria em instalação de RETIRO BAIXO ENERGÉTICA ou em depósito/almoxarifado da CONTRATADA, quanto na saída da mercadoria do almoxarifado para o canteiro de obra.

6.1.15. mobilizar equipes e/ou equipamentos compatíveis com o planejamento apresentado nos histogramas do CONTRATO para os itens Mobilização e Instalação do Canteiro de Obras e AdministraçãoLocal;

6.1.16. fornecer, sem quaisquer ônus para RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, toda a mão-de-obra a ser empregada na Implantação do Empreendimento, inclusive o pessoal necessário à administração, direção e supervisãoda Obra, devendo a mesma ser confiada a profissionais idôneos, devidamente qualificados para sua especialidade, sendo certo que os supervisores e principais encarregados, ficarão exclusivamente vinculados à execução do CONTRATO.

6.1.17. arcar com todas as despesas de acomodações, alimentação e transporte de seu pessoal e prepostos;

6.1.18. utilizar somente pessoal qualificado e em número suficiente à execução de todos os serviços relacionados à implantação do empreendimento, assumindo plena e exclusiva responsabilidade pela contratação de seus empregados, empregados dos SUBCONTRATADOS ou terceiros, eximindo RETIRO BAIXO ENERGÉTICA de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária pelos mesmos, a qualquer tempo e assumindo integral responsabilidade por quaisquer reclamações trabalhistas que vierem a ser ajuizadascontra RETIRO BAIXO ENERGÉTICA.

6.1.19. manter atualizados e apresentar à RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, quando solicitado, as Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART) da CONTRATADA e de seus SUBCONTRATADOS E SUBFORNECEDORES, em cumprimento à Lei 6.496, de 07/12/77 e Resoluções do CONFEA de nº 317 enº 425, datadas respectivamente de 31.10.86 e 18.12.98, e demais normas aplicáveis relativas à Implantação do EMPREENDIMENTO.

6.1.20. responsabilizar-se pelo correto comportamento e eficiência do pessoal sob a sua direção, inclusive as Subcontratadas e terceiros sob sua responsabilidade, podendo RETIRO BAIXO ENERGÉTICA exigir a retirada imediata, do Canteiro, de quaisquer empregados ou operários cuja permanência, ali, seja considerada,a seu exclusivo critério, contrária a seus interesses;

6.1.21. manter-se inteiramente quite com suas contribuições trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

6.1.22. arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive seguros, referentes ao pessoal direto, subcontratos ou terceiros esporádicos utilizado na Implantação do Empreendimento;

6.1.23. comparecer em juízo nas ações trabalhistas ajuizadas por seus empregados alocados aoCONTRATO, defendendo-se judicialmente, reconhecendo e provando, perante a Justiça do Trabalho, suacondição de empregadora, arcando, inclusive, com todas as custas e demais ônus decorrentes de uma eventual condenação, em todas as instâncias, relativa a ato ou fato cuja prática não tenha sido expressae previamente autorizada, por escrito, por RETIRO BAIXO ENERGÉTICA;

6.1.24. preparar e fornecer aos seus empregados o formulário PPP, quando exigível, na forma da Lei;

6.1.25. apresentar, em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento de RETIRO BAIXO ENERGÉTICA dos subsídios necessários, e manter no local da prestação dos serviços, os laudos técnicos e documentos exigidos na legislação previdenciária vigente (PCMSO, PARA, PGR, PPRA e PCMAT) quando pertinentes aos serviços executados, devidamente atualizados;

6.1.26. apresentar a RETIRO BAIXO ENERGÉTICA anualmente, ou a qualquer tempo, quando lhe forem solicitados, os referidos laudos técnicos e documentos, sob a responsabilidade de sofrer as penalidades previstas no CONTRATO;

6.1.27. enviar a RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, caso as atividades exercidas pelos trabalhadores não permitam a concessão de aposentadoria especial nos termos da legislação previdenciária vigente, juntamente com sua nota fiscal ou fatura, declaração neste sentido e sob as penas da Lei, o que será condição para a liberação dos pagamentos e eventual aplicação das penalidades previstas no CONTRATO.

6.1.28. apresentar a lista dos terceiros fornecedores e prestadores de serviços para a aprovação de RETIRO BAIXO ENERGÉTICA. A subcontratação não exonera a CONTRATADA de todas as suas obrigações, atinentes à integralidade do CONTRATO.

6.1.29. apresentar Planilha de Preços Detalhada, especificando quais itens de material o

DIFAL (Diferença de Alíquota do ICMS) deve ser expurgado, em até 30 (trinta) dias da assinatura do CONTRATO, para providências de alteração do valor contratual (apostilamento).

6.1.30. apresentar Atestado de Qualificação das Subcontratadas conforme determinado a seguir:

a) Os subfornecedores/fabricantes dos equipamentos principais, materiais e sistemas para serem aprovados deverão atender as seguintes exigências:

- registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

- comprovação, através de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, da empresa já ter fabricado no Brasil e fornecido Equipamentos principais/Materiais/Sistemas similares aos utilizados na aplicação do objeto desse CONTRATO. Alternativamente ao item anterior, será aceito o atestado de fabricação e fornecimento de Equipamentos/Materiais/Sistemas similares ao objeto desse CONTRATO em nome de empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa contratada para fornecer. Caso o equipamento seja importado, a empresa contratada para fornecer, obrigatoriamente, deverá possuir unidade fabril no Brasil com capacidade de suporte e manutenção ao(s) equipamento(s) que é (são) objeto(s) deste EDITAL.

b) A empresa subcontratada para realização do Projeto Executivo para ser aprovada deverá atender às exigências:

- registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

- comprovação, através de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de realização de Projeto Executivo de complexidade similar ao objeto desse CONTRATO.

6.1.31. fornecer, sempre que solicitado por RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, todas as informações ou documentos que digam respeito ao andamento ou execução da Implantação do Empreendimento;

6.1.32. responsabilizar-se pelo recolhimento das taxas e obtenção junto aos órgãos competentes, bem como pela manutenção em vigor, das permissões, consentimentos, aprovações, licenças, alvarás e registros técnicos necessários à instalação do Canteiro e demais instalações que se fizerem necessárias, e à execução dos fornecimentos, obras ou serviços integrantes da IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

6.1.33. responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605 de

12/2/98, respondendo diretamente,perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros, por eventuais danos ao meio ambientecausados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou Subcontratados, independentemente de culpa, bem como a responder, a qualquer tempo, pelos danos causados ao meioambiente que decorram do fornecimento de bens e serviços objeto deste Contrato, indenizando e reparando integralmente suas consequências diretas, à RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, a terceiros ou ao Poder Público, sem qualquer limitação e sem prejuízo de outros ônus daí decorrentes e das penalidades previstas neste Contrato;

6.1.34. remover os entulhos provenientes das atividades correlatas à Implantação do Empreendimentoe realizar o tratamento adequado conforme orientações da fiscalização e atendendo a legislação municipal pertinente, sem quaisquer ônus adicionais para RETIRO BAIXO ENERGÉTICA;

6.1.35. responsabilizar-se pelo cumprimento integral do projeto, com a previsão de envio da projetista responsável pela elaboração do projeto executivo para as reuniões de coordenação que serão realizadasem local a ser definido por RETIRO BAIXO ENERGÉTICA;

6.1.36. submeter à aprovação de RETIRO BAIXO ENERGÉTICA todos os Projetos Executivos e Desenhos. RETIRO BAIXO ENERGÉTICA terá 20 dias para a aprovação destes Projetos e Desenhos e a CONTRATADA mais 10 dias para eventuais correções, de maneira conclusiva.

6.1.37. Fazer gestão das aquisições dos equipamentos e materiais, incluindo:

a) Escolha dos Fornecedores;

b) Elaboração de contratos, autorização / emissão de ordens de compra;

c) Agendar as inspeções e informar RETIRO BAIXO ENERGÉTICA para realizá-las;

d) Receber os materiais e equipamentos, providenciado descarga, pátio e ou local abrigado para guardase necessário;

e) Conferir a documentação de transporte, notas fiscais, romaneios, etc;

f) Responsabilizar-se pelo recebimento e trânsito de todos os materiais e equipamentos, cumprindo estritamente as regras determinadas por RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, quanto ao cumprimento das disposições estabelecidas para movimentação deste a entrada dos equipamentos e materiais no depósito de RETIRO BAIXO ENERGÉTICA ou em depósito/almoxarifado da CONTRATADA, quanto na saída destes para o canteiro de obra.

g) Providenciar e encaminhar a RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, toda a documentação referente ao empreendimento, como desenhos, projetos, estudos, memoriais de cálculo, relatórios de ensaios, manuais de instrução e demais documentos concebidos para a implantação do empreendimento.

6.1.38. manter um Diário de Obras, composto de folhas sequencialmente numeradas, ou de modo informatizado, a critério da fiscalização de RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, com folhas – cópia destinadas ao registro das ocorrências diárias (descrição sumária dos serviços

realizados, advertências, mão-de-obra paralisada eoutras), anotadas e rubricadas tais folhas, diariamente, pelos representantes autorizados de ambas as partes;

6.1.39. provisionar, manter e dotar de vigilância todas as edificações temporárias do Canteiro, escritórios, depósitos, comunicações, instalações para acomodação do pessoal, distribuição de energia e todos os outros materiais e serviços, assim como quaisquer outras instalações exigidas por Lei necessárias para esta Obra, sem quaisquer ônus adicionais para RETIRO BAIXO ENERGÉTICA;

6.1.40. Fica obrigada a CONTRATADA encaminhar juntamente com a medição os seguintes documentosrelacionados abaixo:

- cópia(s) da(s) guia(s) de arrecadação, devidamente quitada(s), comprobatória(s) do recolhimento doISS relativo à(s) nota(s) fiscal(ais), emitida(s) perante o(s) município(s) da prestação do serviço(s), exceto na hipótese de retenção na fonte, por RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, conforme o caso, nos termos da Legislação Aplicável;

- cópia da folha de pagamento da CONTRATADA, relativa aos serviços prestados direta ou indiretamenteà RETIRO BAIXO ENERGÉTICA por força do presente Contrato; (Documento físico)

- cópia(s) da(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento do INSS – GPS (Guia de Previdência Social) devidamente quitada(s);

- cópia da relação dos trabalhadores constante do arquivo SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento doFGTS e Informação à Previdência Social);

- cópia da guia de recolhimento do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) quitada, com o respectivo arquivo SEFIP, Folha de Pagamento e o comprovante de quitação dos salários;

- declaração de não concessão de aposentadoria especial;

- declaração de optante pelo Simples Nacional, se aplicável;

6.1.41. Fica obrigada a CONTRATADA encaminhar juntamente com a medição os seguintes documentos relacionados abaixo, no caso de material ou equipamento, se aplicável:

- vir acompanhadas de cópia do comprovante de recolhimento do ICMS referente ao Estado da Execuçãodos serviços ou implantação do empreendimento;

- no caso de faturamento de bens sujeitos à substituição tributária, somente quando o fornecedor não tiver inscrição no estado de destino, vir acompanhada de cópia do comprovante de recolhimento do ICMS no estado de origem;

- ter anexado o termo de garantia dos fabricantes, observado o período mínimo de garantia no CONTRATO.

6.1.42. comunicar previamente e obter anuência de RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, em caso de extrema necessidade de paralisação dos serviços, por sua culpa, desde que o prazo não exceda 10 (dez) dias consecutivos ou 20(vinte) não consecutivos.

6.1.43. responder por multas ou penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais ou regulamentares, inclusive daquelas incorridas pelas SUBCONTRATADAS ou terceiras, salvo se decorrerem de processo administrativo ou pleito judicial, relativo a ato cuja prática tenha sidodeterminada, por escrito, por RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, e desde que obedecidas fielmente as instruções desta;

6.1.44. obter o consentimento prévio e por escrito de RETIRO BAIXO ENERGÉTICA antes de eventual publicação de quaisquer relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes relativos à Obra, executada de acordo com o CONTRATO.

6.1.45. Cumprir as disposições sobre Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional contidas na LegislaçãoTrabalhista e Previdenciária e nas Normas Técnicas aprovadas pela ABNT.

6.1.46. Apresentar um Responsável Técnico pelo cumprimento das disposições sobre Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, que responderá técnica, civil e criminalmente perante às Autoridades Competentes face ao descumprimento das disposições sobre Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

7. OBRIGAÇÕES DE RETIRO BAIXO ENERGÉTICA

7.1. São obrigações de RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, além de outras constantes no CONTRATO:

7.1.1. Fornecer toda e qualquer informação à CONTRATADA, necessária à execução dos serviços objetodo presente CONTRATO, bem como a liberação do local para a execução dos serviços;

7.1.2. Disponibilizar o mapa da ZAS (Zona de Auto Salvamento) para subsidiar a elaboração do projeto e envio da Proposta.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execuçãodo contrato;

7.1.4. Expedir e encaminhar a CONTRATADA as Ordens de Serviço, detalhando os locais e datas para a realização dos serviços;

7.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre quenecessário à execução do contrato;

7.1.6. Executar a fiscalização sobre os serviços prestados;

7.1.7. Manifestar-se nos prazos previstos no Termo de Referência, ou em prazo razoável quando não estipulado, quanto a comentários ou aprovação de desenhos, projetos, desenhos dos equipamentos a serem fornecidos pela CONTRATADA, cronogramas e outras atividades de forma que não prejudiquem o CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO.

7.1.8. Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento docontrato;

7.1.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contratoem que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.10. Notificar tempestivamente à CONTRATADA, todas e quaisquer autuações, notificações e intimações que venha a receber com relação ao inadimplemento pela CONTRATADA de suas obrigaçõesno âmbito deste CONTRATO;

7.1.11. Credenciar, por meio de instrumento escrito, representante que será seu interlocutor junto àCONTRATADA, no que diz respeito à execução do presente CONTRATO;

7.1.12. Fornecer à CONTRATADA os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

7.1.13. Efetuar os pagamentos devidos pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas asformalidades e exigências do contrato.

7.1.14. Consultar mensalmente no sistema global de rede de computadores os seguintes documentos:

7.1.14.1. Cópia da CND – Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, a Receita Federal e ao FGTS;

7.1.14.2. Cópia da CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista junto TST – Tribunal Superior doTrabalho;

7.1.14.3. Guia de arrecadação do simples – DAS, se aplicável.

7.1.15. Realizar a comunicação aos trabalhadores da Contratada sobre os riscos presentes nos ambientes de trabalho e as correspondentes medidas de proteção aplicáveis, assim como os procedimentos e rotinas específicos de RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, de forma a garantir o mesmo nível de proteção em matéria de segurança e saúde a todos os trabalhadores.

8. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E DAÇÃO EM GARANTIA

8.1. Não será permitida a subcontratação parcial dos serviços sem prévia e expressa autorização escrita de RETIRO BAIXO ENERGÉTICA. Ficam vedadas a subcontratação total, a dação em garantia e a cessão ou transferência do CONTRATO a terceiros.

8.2. A CONTRATADA assumirá total e integral responsabilidade pelas subcontratações por elarealizadas, as quais não importarão em redução de qualquer de suas responsabilidades assumidas em virtude do CONTRATO, inclusive as referentes à atuação e conduta de seus subcontratados.

8.3. A aprovação de RETIRO BAIXO ENERGÉTICA para subcontratação estará condicionada ao atendimento às condições e aos requisitos deste TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3.1. A empresa Contratada enviará os documentos cadastrais, para análise prévia de RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, referenteàs subcontratadas de serviço, conforme os itens abaixo do Edital:

5.1.1., 5.1.3.”b”, 5.1.4. e 5.1.5., além da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e a certidão
referente ao FGTS, ambas vigentes no momento da solicitação de subcontratação.

8.3.2. Poderão ser subcontratados os itens abaixo informados e seus subitens correlacionados, conformepercentuais estabelecidos:

Item	**Descrição**	**% (até)**
1	PROJETO	100%
5	EQUIPAMENTOS	100%
6	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – APENAS AS OBRAS CIVIS	100%
7	MATERIAIS	100%

8.3.3. Fica vedada a subcontratação dos itens abaixo informados e seus subitens correlacionados:

Item	**Descrição**
2	MOBILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
4	DESMOBILIZAÇÃO
6	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EXCETO OBRAS CIVIS
8	MONTAGEM
9	COMISSIONAMENTO
10	GARANTIA DO SISTEMA

8.4. Nenhum vínculo contratual entre RETIRO BAIXO ENERGÉTICA e os subcontratados resultará deste CONTRATO, sendo certo que não haverá faturamento direto - dos itens porventura subcontratados - a RETIRO BAIXO ENERGÉTICA.

8.5. É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação e/ou participado direta ou indiretamente, da elaboração deprojeto básico ou executivo.

8.6. O descumprimento deste item ensejará a rescisão unilateral do CONTRATO, bem como sujeitará aCONTRATADA às sanções previstas no referido CONTRATO.

9. PRAZOS DE EXECUÇÃO

9.1. **A CONTRATADA obriga-se a implantar e entregar o EMPREENDIMENTO à RETIRO BAIXO ENERGÉTICA no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS (OS) que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

9.1.1. A apresentação do cronograma do Empreendimento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a assinatura do CONTRATO, para aprovação por RETIRO BAIXO ENERGÉTICA.

9.1.2. A apresentação da Programação da Entrega de Desenhos e Requisições deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a assinatura do CONTRATO, para aprovação por RETIRO BAIXO ENERGÉTICA.

10. FATURAMENTO

DADOS PARA FATURAMENTO:

RETIRO BAIXO ENERGÉTICA S.A –
Fazenda Laranjo, s/nº, zona rural
Município: Pompéu/MG
CEP.: 35.640-000
CNPJ: 07.783.055/0001-64
I.E.: 186998483.00-82

10.1.1. Faturamento Nota Fiscal de Materiais, Equipamentos:

11. MATRIZ DE RISCO

11.1. A Matriz de Risco foi elaborada em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento, etem o propósito de identificar riscos que possam afetar e/ou prejudicar o equilíbrio econômico-financeirodo CONTRATO, bem como a execução satisfatória do objeto contratado, prevendo, para tanto, mecanismos de mitigação e distribuindo as responsabilidades entre as Partes de modo equilibrado e objetivo, sendo vinculante para eventuais pedidos de revisão.

11.2. Sempre que atendidas as condições do CONTRATO e da Matriz de Risco, considera-se mantido oequilíbrio econômico-financeiro, renunciando as Partes aos pleitos de reequilíbrio relacionados aos riscosassumidos.

11.3. O reajuste de preço aludido na Matriz de Riscos deve respeitar o disposto nas condições referentes ao equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

11.4. É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz deRiscos como de responsabilidade da CONTRATADA.

11.5. A CONTRATADA poderá inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificações das soluções previamente delineadas no Projeto Básico, com relação ao item 5. (ENGENHARIA) da Planilha de Preços, Anexo do presente CONTRATO, desde que as Características Garantidas das Especificações Técnicas sejam atendidas, e previamente aprovadas por RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, quandoda elaboração do Projeto Executivo.

11.6. A CONTRATADA não poderá inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em

termos de modificações das soluções previamente delineadas no Projeto Básico, com relação aos demais itens da Planilha de Preços, Anexo do CONTRATO.

Retiro Baixo Energética S.A.

ITEM	RISCO	DESCRIÇÃO	RESP.	PROB.	IMPAC.	GRAU RISCO	MITIGAÇÃO
1	Acidente com transporte	Transporte e mobilização dos postes de concreto até as áreas de instalação: Durante as atividades de transporte entre CONTRATADA e CONTRATANTE do projeto (área de instalação) pode ocorrer tombamento do veículo, atolamento, quebra de objetos e acidentes de transito.	Contratada	Baixo	Alto	Médio	- Homologação e contratação de transportador com seguro de carga;- Exigência das documentações legais do transportador e dos veículos em alocação para transporte dos postes de concreto;- Vistoria dos planos de rota / distribuição do fornecedor antes de iniciar o transporte dos postes para evitar potenciais riscos de acidentes durante o transporte.
2	Acidentecom material e equipamento	Recebimento de descarregamento dos postes de concreto: Durante o processo de descarregamento dos postes de concreto pode ocorrer queda de nível, esmagamento dos pés, mãos e corpo e quebra dos postes de concreto.	Contratada	Médio	Alto	Alto	– Qualificar equipe de operação de campo no procedimentode descarregamento dos postes de concreto– teórico e prático;- Implementar política de qualidade no ato do recebimento dos postes de concreto;- Qualificar transportado nos procedimentos de segurança para carregamento e descarregamento dos postes de concreto.
3	Acidente com Pessoal	Instalação dos postes de concreto e cabeamento do sistema de alerta: queda de funcionário em nível - queda durante a subida ou descida do poste - queda do topo do poste e queda em buracos e/ou precipícios. Com relação à subida e descida do poste, o eletricista está sujeito a escorregões e, perda de consciência.	Contratada	Médio	Alto	Alto	- Implementar procedimento de limpeza e sinalização do local;- Implementar a política de preparação dos serviços nos locais por onde os membros da equipe irão andar: vegetação deve ser cortada rente ao chão para facilitar a visualização do terreno; para buracos no trajeto que ameace a segurança da equipe, o trajeto deverá ser alterado. No caso de precipícios a melhor opção é odesvio.
4	Climático	Eventos naturais (tempestades / vendavais) impedindo a execução do trabalho de instalação do sistema de alerta.	Contratada	Alta	Baixo	Médio	- Revisar todo o sistema de gestão de saúde esegurança da CONTRATADA, incluindo o conteúdo do Plano de Emergência e seguir as orientações procedimentais;- Nunca operar / trabalhar durante eventos naturais,comunicar o CONTRATANTE conforme procedimento e reprogramar visita de instalação.
5	Negligência	Não cumprimento da legislação: Caso o descumprimento gere risco ou perigo de morte ou à saúde do trabalhador, é caracterizado como Crime de Perigo (artigo 132 do Código Penal).	Contratada	Baixo	Médio	Baixo	- Garantir que 100% da equipe de implantação e de instalação esteja com os treinamentos de segurança e suas especificidades teóricos e atualizados;- Garantir o monitoramento da saúde de 100% da equipe de instalação, garantindo as boas condições para a execução do trabalho
6	Acidente com Pessoal	Queda de funcionário em altura, objetos e demais materiais em altura, acidentes com colaborador, EPIs incorretos.	Contratada	Baixo	Alto	Médio	- Implantar política de verificação para 100% dos EPI's necessários para as atividades em altura;- Implantar política de permanência do colaborador ao tempo possível próximo no poste;- Implantar procedimentos de atenção para "estar atento aos movimentos do instala dor" e em constante diálogo com o mesmo, informando-o de suas ações conforme escopo do projeto do cliente (adequação à realidade da instalação).

7	Tempo	Negociação fundiária: atrasos, cancelamentos, bloqueios e demais impedimentos que atrapalhem a execução do sistema de alerta.	Contratante	Médio	Médio	Médio	- Auxiliar o CONTRATANTE na definição das áreas de melhor instalação do Sistema de Alertas para ajudar no fortalecimento das negociações fundiárias.
8	Custo / Tempo	Acesso ás áreas para instalação: condições do ambiente; condição da pavimentação das estradas; localização de áreas de resgate próximas e dentre outras necessidades de infraestrutura.	Contratante	Médio	Médio	Médio	- Realizar visita de campo no cliente para mapear situação local de infraestrutura; - Elaborar projeto de acessibilidade local; – Definição logística para fornecedores e equipe de campo (instaladores).
9	Ambiental	Supressão vegetal: ato de retirar uma porção de vegetação de um determinado espaço urbano ou rural, com o intuito de usar a área anteriormente ocupada pela vegetação para a implantação do sistema de alertas.	Contratante	Médio	Médio	Médio	- Regulamentada pelo Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/12) e deve ser autorizada previamente pelos órgãos ambientais responsáveis.
10	Acidente com material e equipamento	Avaria/deterioração/ quebra de equipamento sdurante o transporte	Contratada	Baixo	Médio	Baixo	- Planejamento logístico de transporte dos equipamentos e seus acessórios, pelo fornecedor.
11	Acidente comPessoal	Falta de informação dos empregados dos possíveis riscos de acidentes de Trabalho	Contratada	Baixo	Médio	Baixo	- A CONTRATADA deve fazer uma palestra no início da obra com todos empregados sobre os riscos de acidentes nos ambientes de trabalho e enfatizar diariamente nos DDS (diálogo diário de segurança) os riscos de acidentes das atividades/locais do dia.
12	Tempo	Atraso na elaboração do Projeto Executivo	Contratada	Médio	Alto	Alto	- A CONTRATADA deve iniciar a elaboração dos projetos executivos imediatamente após o levantamento de campo/workstatement priorizando os projetos que são caminho crítico
13	Tempo	Atraso na análise do Projeto Executivo	Contratante	Baixo	Médio	Baixo	– Análise dos projetos executivos nos prazos definidos, priorizando aqueles que são caminho crítico e liberando na medida que forem sendo analisados.
15	Tempo	Planejamento/Cronograma dos serviços não condiz com a realidade da obra.	Contratada	Médio	Alto	Alto	1 - Reuniões periódicas de acompanhamento do cronograma executivo aprovado, possibilitando atomada de ações quando necessário
16	Tempo	Erro de montagem, instalação incorreta ou indevida dos equipamentos.	Contratada	Baixo	Médio	Baixo	- Realização de inspeções de qualidade durante o período de montagem dos equipamentos. - A CONTRATADA deve apresentar à fiscalização da

							CONTRATANTE, para aprovação, um procedimento de montagem dos equipamentos priorizando os que estão caminho crítico.
17	Tempo	Atraso na entrega dos materiais/equipamentos	Contratada	Baixo	Alto	Médio	– Aquisição/Fabricação dos materiais/equipamentos na medida que os projetos executivos forem sendo aprovados, priorizando aqueles que são caminho crítico na montagem. – Reuniões periódicas para acompanhamento da aquisição / fabricação dos materiais/equipamentos
18	Tempo	Inoperância ou mau funcionamento dos equipamentos	Contratada	Baixa	Médio	Baixo	- Realização de inspeções de qualidade durante o período de comissionamento e posta em marcha, dosequipamentos.
20	Custo	Desequilíbrio Econômico-financeiro	Contratada	Baixo	Médio	Baixo	- Tratar com a administração do contrato, na medida que surgirem tais demandas, dentro do que regulamenta o instrumento contratual
21	Custo / Tempo	Impedimento de acesso aos locais de instalação, em função de liberações ambientais e fundiárias.	Contratante	Alto	Médio	Alto	- Realizar visita de campo no cliente para mapear situação local de infraestrutura.

12. PLANILHAS DE RETIRO BAIXO ENERGÉTICA E PLANILHAS PARA PREENCHIMENTO DOS LICITANTES

12.1. Planilhas para preenchimento dos licitantes

Devem ser entregues planilha com preços detalhados do serviço a ser prestado, bem como apresentação estimada do cronograma de implantação do empreendimento, o qual deve estar em atendimento ao prazo estipulado no item 9 deste Termo de Referência.

13. CONTROLE DE QUALIDADE E INSPEÇÃO

13.1. Os bens e serviços fornecidos nos termos do CONTRATO serão submetidos à inspeção, a ser realizada a qualquer momento ou fase pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido nas Especificações Técnicas constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.

13.2. A CONTRATADA deverá informar a RETIRO BAIXO ENERGÉTICA com antecedência mínima de 15 (dias) dias a data de início dos ensaios, caso eles sejam realizados no exterior ou com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, caso eles sejam realizados no Brasil.

13.3. Tão logo o material e/ou equipamento esteja em condições de ser inspecionado, deverá a CONTRATADA avisar a RETIRO BAIXO ENERGÉTICA S.A. através do email: ana.alice@rbe.com.br e lanabeatriz@rbe.com.br , telefones de contato: (38)3729-1300 ou (31)999930399.

13.4. RETIRO BAIXO ENERGÉTICA encaminhará resposta à solicitação para a inspeção no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento do pedido, salvo no caso em que haja programação prévia acordada com a CONTRATADA ou algum impedimento decorrente do não atendimento de Cláusula contratual.

13.5. Caso não seja possível a inspeção na data prevista, este fato deverá ser comunicado a RETIRO BAIXO ENERGÉTICAcom antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, para material nacional e 10 (dez) dias corridos, para material importado devendo a notificação, se novamente feita, seguir os prazos constantes no item13.2.

13.6. Na impossibilidade de comparecimento do inspetor na data fixada entre as partes, RETIRO BAIXO ENERGÉTICA comunicará com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos, quando se tratar de materiais nacionaise de

6 (seis) dias corridos na hipótese de material importado. Nestes casos, a inspeção só poderá ser adiada uma vez, e a remarcação deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data inicialmente prevista para materiais nacionais e 30 (trinta) dias para materiais importados.

13.7. Em caso de impossibilidade de realização das inspeções programadas, adiamento ou de novo ensaio diante de resultados inaceitáveis dos ensaios originais, ou ainda, quaisquer outras razões causadas pela CONTRATADA ou eventual SUBCONTRATADA, RETIRO BAIXO ENERGÉTICA poderá deduzir de qualquer crédito referente a este CONTRATO, as despesas daí decorrentes.

13.8. Salvo autorização de RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, por escrito, todos os ensaios deverão ser presenciados pelo inspetor.

13.9. O inspetor terá o direito de acompanhar a fabricação e testemunhar todos os testes em todas e quaisquer instalações da CONTRATADA e da SUBCONTRATADA, onde estiver se processando a fabricaçãoe ensaio dos bens e serviços e, ainda, no Canteiro do Empreendimento.

13.10. O fato de o inspetor inspecionar ou assistir aos testes, ou se omitir em fazê-lo, não eximirá a CONTRATADA de suas obrigações de fornecer os bens e serviços em estrita conformidade com o CONTRATO, nem invalidará ou afetará qualquer reclamação subsequente, por parte de RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, baseada no fornecimento pela CONTRATADA ou eventual SUBCONTRATADA de bens e serviços defeituosos ou inadequados.

13.11. O exercício por RETIRO BAIXO ENERGÉTICA do direito de inspecionar os bens e serviços, não exonera a CONTRATADAde suas obrigações nem de qualquer forma diminui as responsabilidades da mesma.

14. GARANTIA TÉCNICA DE BENS E SERVIÇOS

14.1. O Empreendimento deverá ser executado em conformidade com os métodos consagrados de engenharia, em geral, e em particular, com as estipulações técnicas do CONTRATO e do Projeto Executivo aprovado por RETIRO BAIXO ENERGÉTICA. No entanto, sempre que a CONTRATADA tenha acordado em fornecerserviços ou equipamentos em padrões acima dos mencionados, a presente garantia não afetará as outras obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA.

14.2. A CONTRATADA garantirá:

14.2.1. Os bens durante toda a execução do CONTRATO e durante o Período de Garantia, contra todo equalquer defeito que não seja atribuível ao seu uso

inadequado;

14.2.1.1. O Período de Garantia Técnica será de 02 (dois) anos de desempenho satisfatório, contados a partir da emissão do Termo de RECEBIMENTO PROVISÓRIO do Empreendimento.

14.2.1.2. Caso os bens apresentem defeito ou deixem de atender os requisitos do EDITAL, RETIRO BAIXO ENERGÉTICA poderá rejeitá-los e exigir da CONTRATADA, sem qualquer ônus para esta, sua imediata substituição ou correção, ficando a critério de RETIRO BAIXO ENERGÉTICA a realização da correção no próprio local de instalação ou na fábrica da CONTRATADA, iniciando-se um novo Período de Garantia Técnica de 02 (dois) anos de operação satisfatória, para todo o conjunto afetado pela substituição ou correção.

14.2.1.2.1. Todos os custos, mas não se limitado apenas em: reposição de peças, ou substituição do equipamento como um todo, mão de obra técnica, desmontagem e montagem; bem como, senecessário, carga e transporte até a unidade fabril, testes, devolução e montagem, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

14.2.1.3. Se a CONTRATADA negligenciar ou se recusar a corrigir ou substituir os bens, RETIRO BAIXO ENERGÉTICA poderá tomar tais providências, deduzindo os custos de quaisquer créditos da CONTRATADA, decorrentes da execução do CONTRATO.

14.2.2. Todo avanço tecnológico pertinente ao objeto do CONTRATO, que se verifique após a data de início do Empreendimento, em relação ao estado-da-arte na referida data, poderá ser incorporado ou usado no fornecimento ou serviços ora ajustados, desde que estejam à disposição da CONTRATADA e que fique demonstrada a superioridade das inovações em termos de redução de custos, de aumento daqualidade, de redução do prazo de execução e de facilidade de manutenção ou operação.

14.3. Quanto à garantia das obras civis, deverá ser observado o Art. 618 do Código Civil, devendo a CONTRATADA imediatamente providenciar os reparos caso verificado defeitos e vícios.

15. VISITA TÉCNICA

15.1. Para efeito da elaboração de sua PROPOSTA, o LICITANTE poderá ter conhecimento do local de execução dos serviços e das respectivas condições, inclusive àquelas relativas ao dimensionamento do Canteiro de Obras e alojamento, abastecimento de água e energia elétrica, comunicação, condições climáticas, provisionamento de materiais, assim como transporte (se for o caso) da mão de obra necessária para as diferentes etapas dos

serviços.

15.2. Caso faça a visita, o LICITANTE deverá observar atentamente o estado das instalações, as área se acessos aos locais de trabalho, quantitativo de serviços, trabalhos em situações de risco, necessidade de andaimes e equipamentos de segurança EPI e EPC, bem como as demais condições que julgar necessárias.

15.3. A Coordenação estará a cargo da Engenheira Ana Alice Cesario Porto, email: ana.alice@rbe.com.br . telefone: (38)3729-1300 ou (31) 99993-0399

15.4. Caso o LICITANTE queira realizar a visita, informamos que, RETIRO BAIXO ENERGÉTICA não fornecerá apoio logístico aos LICITANTES no decorrer da visita ao local de prestação dos serviços.

15.5. O LICITANTE não poderá, em hipótese alguma, propor posteriores modificações nos preços e condições constantes de sua PROPOSTA, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços, condições de realização dos mesmos ou quaisquer outras relativas ao objeto deste EDITAL,assumindo total responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação.

16. DEFINIÇÕES

Para efeito do TERMO DE REFERÊNCIA e de quaisquer documentos relativos a esta Licitação, os termosabaixo, quando aplicáveis, grafados em maiúsculas, no singular ou no plural, terão o seguinte significado:

BENS - Materiais, equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, acessórios, ferramentas, artigos, partes, peças e componentes de toda espécie a serem fornecidos para prestaçãode serviços objeto desta Licitação.

CONTRATADA - Sociedade de responsabilidade limitada, sociedade civil, sociedade anônima, entre outras, à qual tenha sido adjudicado o objeto desta Licitação, incluindo os seus representantes legais, sucessores e cessionários.

CONTRATAÇÃO EMPREITADA INTEGRAL: contratação de empreendimento em sua integralidade, com todas as etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para as quais foi contratada;

CONTRATO - Acordo formal celebrado entre RETIRO BAIXO ENERGÉTICA e a CONTRATADA, consubstanciando as regras e condições que regerão a prestação dos serviços.

DDP (*Delivered Duty Paid*) – Entregue com Direitos Pagos (local de destino designado):

Compreende os valores dos equipamentos acrescidos dos custos de transporte declarados no Formulário
- Lista Preliminar de Embarque e Custos de Transporte Terrestre e Seguro até o destino final, custos de fabricação, benefícios fiscais incidentes e contribuições parafiscais, com incidência de impostos (ICMS eIPI).

EDITAL - Conjunto de documentos emitidos por RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, contendo os procedimentos e requisitos a serem observados na preparação, apresentação, análise e avaliação da Documentação de Habilitação eda PROPOSTA para a execução do objeto desta.

EMPREENDIMENTO – Instalação de Sistemas de Alerta de Emergência sendo implantado na Usina Hidrelétrica Simplício/Anta, localizada no distrito de Além Paraíba no estado de Minas Gerais

ESPECIFICAÇÕES - São requisitos técnicos estabelecidos nas Especificações Técnicas constantes no Apenso C, deste TERMO DE REFERÊNCIA.

LICITANTE - Pessoa jurídica que adquire o EDITAL e apresenta Proposta.

P.E.D.E.R – Programação da Entrega de Desenhos e Requisições.

PROJETO BÁSICO - Documento que contém todos os elementos técnicos necessários para caracterizaros Projetos, Equipamentos, Sistemas, Obras e Serviços objeto desta Licitação.

PROPOSTAS - Conjunto completo de documentos, compreendendo todos os dados e informações relacionadas à execução do objeto de que trata o TERMO DE REFERÊNCIA, inclusive tabelas de preços, dados comerciais, dados técnicos, apêndices e Anexos, diagramas, desenhos, catálogos e outras informações complementares apresentadas pelo LICITANTE.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO - Documento a ser emitido pela fiscalização de RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, após a conclusão satisfatória do escopo do CONTRATO.

RECEBIMENTO DEFINITIVO - Documento a ser emitido por RETIRO BAIXO ENERGÉTICA, mediante termo circunstanciado,assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, eliminação de quaisquer pendências e cumprimento da garantiatécnica definida em contrato, observando o disposto no art. 76 da Lei nº 13.303/2016.

REPRESENTANTE DA RETIRO BAIXO ENERGÉTICA - Corpo técnico ou administrativo de RETIRO BAIXO ENERGÉTICA ou qualquer organização autorizada por escrito por RETIRO BAIXO ENERGÉTICA para agir como seu representante, no que se refere à fiscalização dos serviços.

SERVIÇOS - Atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA, inerentes

ao objeto desta e definidasno TERMO DE REFERÊNCIA.

SUBCONTRATADA - Pessoa Física ou Jurídica, indicada pela CONTRATADA e aprovada por RETIRO BAIXO ENERGÉTICA paraexecutar parte da obra, serviços ou fornecimento, dentro dos limites permitidos pela Administração no ato Convocatório e no CONTRATO. A Subcontratação não libera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais legais.

17. ABREVIATURAS

Poderão ser encontradas abreviaturas, as quais possuem os

seguintes significados.ABNT Associação Brasileira de Normas

Técnicas

EB	Especificações Brasileiras da ABNT
NB/NBR	Norma Brasileira da ABNT/INMETRO
MB	Método de Ensaio Brasileiro da ABNT
P	Projeto de Norma, de Especificação, de Método de
Terminologia, etc. da ABNTTP	Terminologia Brasileira da ABNT
INT	Instituto Nacional de Tecnologia
IPT	Instituto de Pesquisas Tecnológicas - São Paulo
ASTM	American Society for Testing Material
DIN	Deutsche Industrie Normen
NFPA	National Fire Protection Association
SSPC	Steel Structures Painting Council
AWS	American Welding Society
IEC	International Electrotechnical Commission
IEEE	Institute of Electrical and Electronic Engineers

Retiro Baixo Energética S.A.

18. ANEXO – MAPA SUGESTIVO (SEM RESPOSABILIDADE DA RBE)

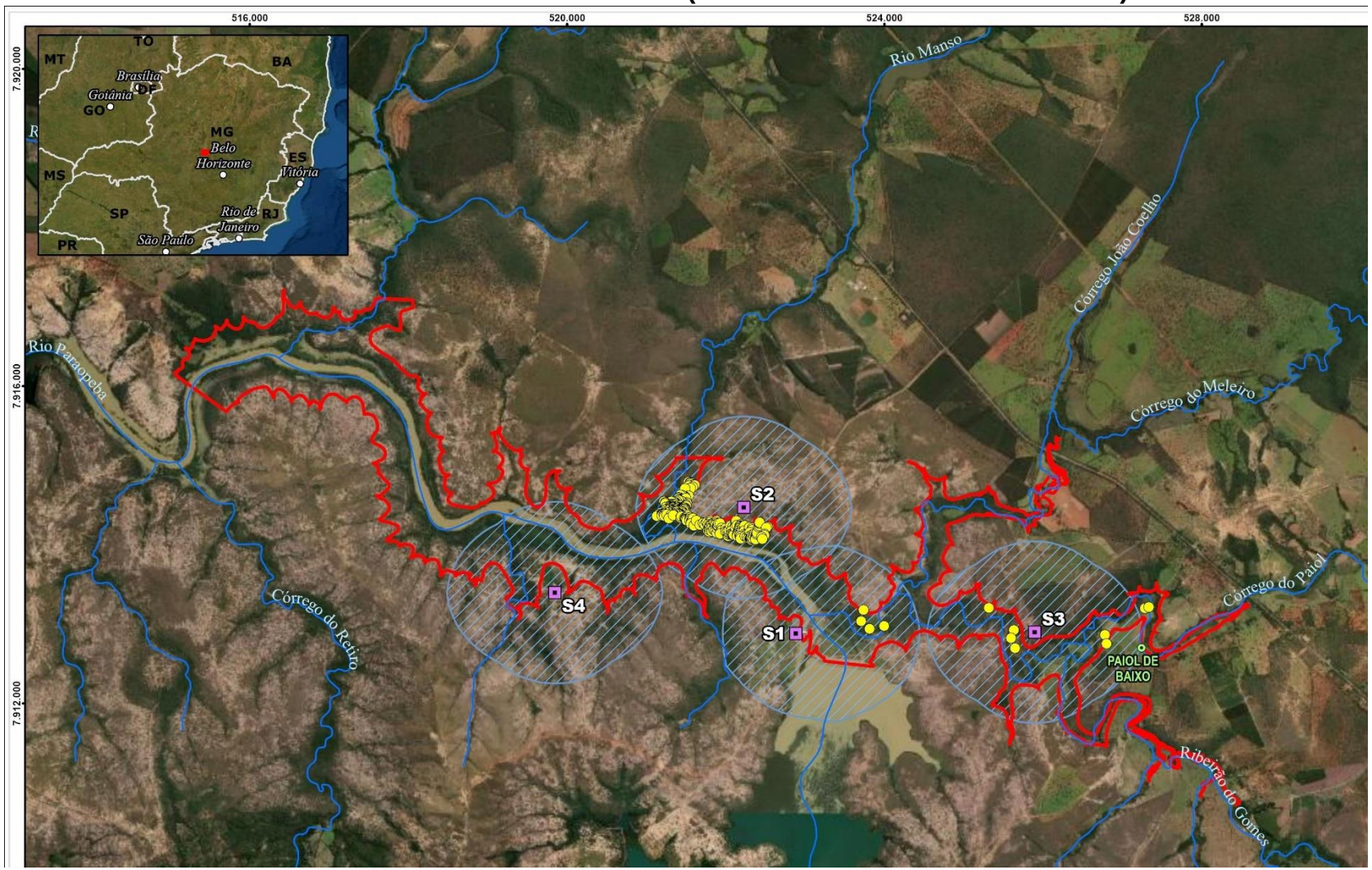
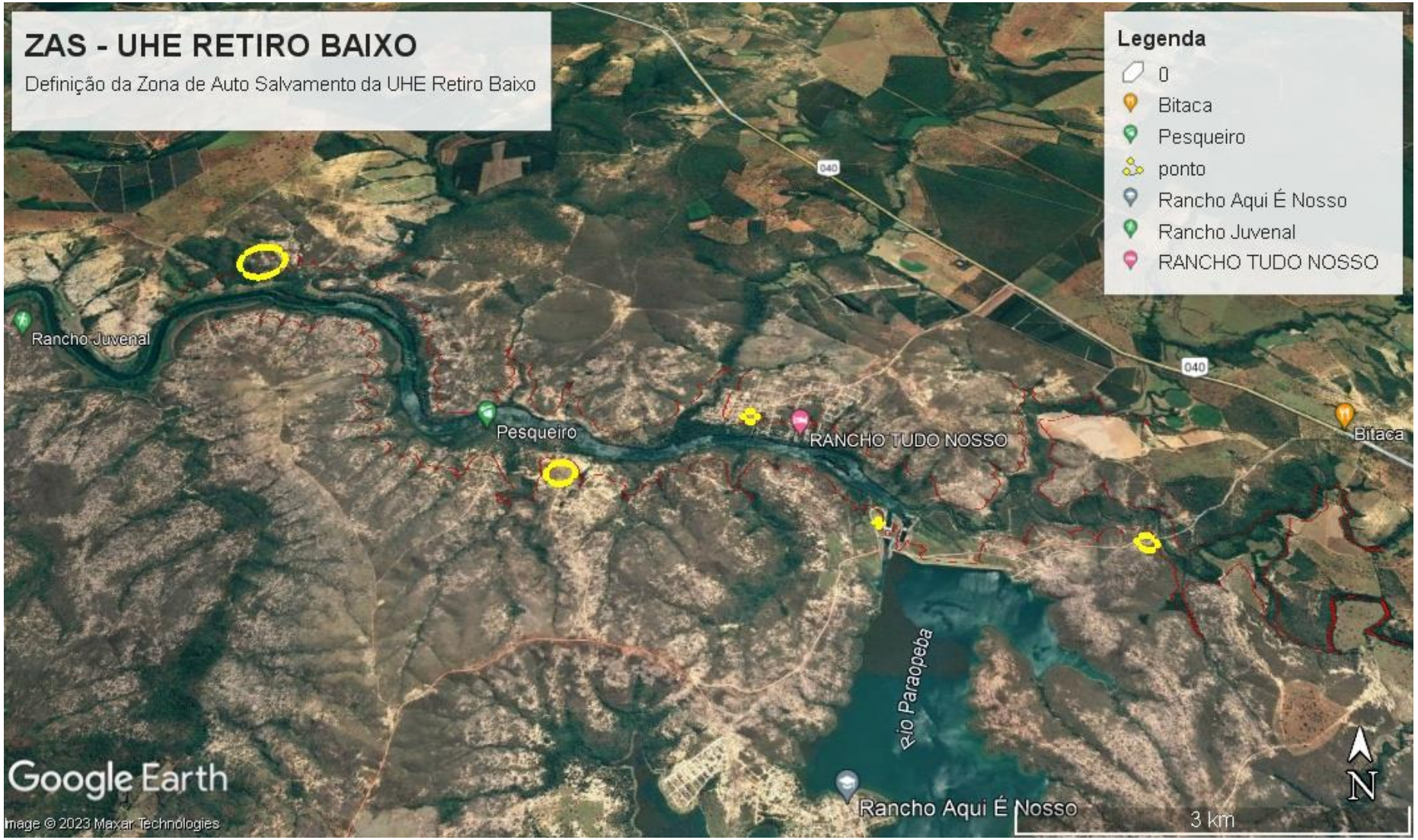
Retiro Baixo Energética S.A.